

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

### **PROJETO DE LEI Nº 5.564, DE 2001**

(Apenso PL nº 5.295, de 2001)

*Denomina "Governador Mário Covas" o Complexo Industrial-Portuário do Pecém, no Estado do Ceará.*

**Autor: SENADO FEDERAL**

**Relator: Deputado OSVALDO COELHO**

### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei em pauta, oriundo do Senado Federal, onde foi proposto originalmente pelo Senador Lúcio Alcântara, objetiva denominar o Complexo Industrial-Portuário do Pecém, situado no município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, de "Governador Mário Covas" .

No âmbito da Comissão de Educação do Senado Federal, a proposição recebeu parecer favorável, nos termos do Relatório apresentado pelo Senador Luiz Pontes. Conforme determina o art. 65 da Constituição Federal, a referida proposição foi encaminhada à Câmara dos Deputados, a fim de ser submetida à revisão e tramita em regime de prioridade, de acordo com o disposto no art. 52, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Na Câmara, o projeto foi distribuído às Comissões de Educação, Cultura e Desporto (CECD) e de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR). Posteriormente, por se tratar de matéria análoga, foi apensado o PL nº 5.295, de 2001, de autoria do Deputado Roberto Pessoa, que "*denomina Complexo Industrial e Portuário Governador Virgílio Távora, o Complexo Industrial e Portuário do Pecém, localizado no Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará*".

Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CECD, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cultural de ambas proposições.

## II - VOTO DO RELATOR

Ambas proposições em análise objetivam denominar o Complexo Industrial-Portuário do Pecém, localizado no município de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Ceará. Elas atendem aos preceitos legais estabelecidos na Lei nº 6.682/79, que permite que uma estação terminal receba, **"supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida, que haja prestado relevante serviço à nação"**, bem como na Lei nº 6.454/77 que, em seu art. 1º, proíbe **"em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta."**

A primeira delas pretende atribuir o nome do ex-governador do Estado de São Paulo, Mário Covas, pelo reconhecimento de sua atuação na aprovação do projeto que resultou, posteriormente, na chamada "Lei dos Portos" (Lei nº 8.630/93), além de sua dedicação como homem público nas diferentes funções que assumiu durante sua vida: Deputado Federal, Prefeito da Cidade de São Paulo, Senador-Constituinte e Governador do Estado de São Paulo.

A segunda proposição, por sua vez, pretende homenagear o político cearense Virgílio de Moraes Fernandes Távora, **"detentor de indiscutível folha de serviços prestados ao Ceará, ao Nordeste e ao Brasil, por quase quarenta anos"**, conforme justificção do autor da proposta.

De tradicional família na política nacional, oriunda do movimento tenentista da década de 20, Virgílio Távora exerceu importantes cargos e mandatos, tanto no Executivo, como no Legislativo. Foi governador do Ceará por duas vezes, Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, Deputado Federal em três legislaturas e Senador da República por dois mandatos.

Como governador, ainda no primeiro mandato, Virgílio Távora foi responsável pelo início do processo de industrialização do Ceará, até então um estado de vocação agrário-pastoril, ameaçado por períodos de estiagem e seca, que comprometiam seu desenvolvimento econômico.

Segundo a socióloga Linda Gondim, "**...o primeiro governo Virgílio Távora seria marcado pela criação de um sistema de planejamento e por projetos de largo alcance para o desenvolvimento capitalista: a solução do abastecimento de energia elétrica para o Estado, através da Usina de Paulo Afonso (cuja energia chegou a Fortaleza em 1965); a conclusão do projeto do Distrito Industrial; a organização da Companhia de Telecomunicações do Ceará; e a inauguração da Fábrica de Asfalto do Mucuripe.**" ( GONDIM, Linda. Clientelismo e Modernidade nas Políticas Públicas: os "governos das mudanças" no Ceará (1987-1994). Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 1998, p. 26).

Pela sua diligente luta no trato dos assuntos regionais e nacionais, Virgílio Távora era conhecido como o "Sacerdote do Nordeste".

Diante das propostas que pretendem homenagear duas figuras políticas de destaque nacional, atribuindo seus nomes ao Complexo Industrial-Portuário do Pecém, torna-se difícil a este Relator deliberar sobre a matéria, pois ambos merecem essa justa e oportuna deferência. No entanto, consideramos que seria mais adequado e pertinente à população do Ceará ver o nome de Virgílio Távora na denominação desse Complexo Industrial-Portuário, tendo em vista sua trajetória política na qual tanto lutou pelo desenvolvimento do Ceará e do Brasil.

Face ao exposto, votamos pela aprovação do PL nº 5.295, de 2001, de autoria do Deputado Roberto Pessoa e pela rejeição do PL nº 5.564, de 2001, do Senado Federal.

Sala da Comissão, em 10 de abril de 2002.

Deputado **OSVALDO COELHO**

Relator